



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 02 de outubro de 2018.

1 Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, no Miniauditório do
 2 Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe, na Cidade
 3 Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho do Centro
 4 de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de
 5 Souza. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Acto de Lima Cunha (NUPETRO), André Luís
 6 Bacelar Silva Barreiros (DQI), André Luís Dantas Ramos (DEAM), André Luiz de Moraes Costa (DMEC),
 7 Ângela da Silva Borges (DTA), Carlos Otávio Damas Martins (DCEM), Higor Sérgio Dantas de Argôlo
 8 (DEC), Jânio Coutinho Canuto (Rep. Docente/DCOMP), Kenia Kodel Cox (DCOMP), Mário Everaldo de
 9 Souza (DFI), Oscar Alberto Zanabria Sotomayor (DEL) e Veruschka Vieira Franca (DEPRO). Estiveram
 10 ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Almir Rogério Silva Santos (DMA), Felipe
 11 Torres Figueiredo (DGEOL), Gerson Cruz Araújo (Rep. Docente/DMA), Gisélia Cardoso (Rep.
 12 Docente/DEQ), Gustavo Pérez Alvarez (Rep. Docente/DEL), João Baptista Severo Júnior (DEQ) e
 13 Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena (DECAT). Também esteve ausente o Vice-Diretor do CCET
 14 Edward David Moreno Ordonez. Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta
 15 de convocação inicial. Não havendo manifestação, a pauta foi aprovada sem alterações,
 16 permanecendo com a seguinte composição: **1) Informes da Direção do CCET; 2) Apreciação e**
 17 **aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do**
 18 **ano de 2018; 3) Apreciação e homologação de ad referendum acerca de solicitação de afastamento**
 19 **para Licença Capacitação do Prof. Albérico Blohem de Carvalho Júnior (Processo Eletrônico nº**
 20 **23113.034802/2018-89. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza); 4) Apreciação e homologação de**
 21 **ad referendum acerca de solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Maria**
 22 **Augusta Silveira Netto Nunes (Processo Eletrônico nº 23113.041519/2018-11. Relator: Prof. Roberto**
 23 **Rodrigues de Souza); 5) Notificação ad referendum acerca de adesão ao Programa de Professor**
 24 **Voluntário (Processo Eletrônico nº 23113.041272/2018-25. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de**
 25 **Souza); 6) Apreciação e deliberação acerca do 2º relatório de atividades de doutorado do Prof. Renê**
 26 **Pereira de Gusmão (Processo nº 23113.014903/2017-52 - Relator: Prof. Roberto Rodrigues de**
 27 **Souza); 7) O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando-se em discussão o**
 28 **primeiro item. 01 - Informes da Direção do CCET - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues**
 29 **de Souza, passou os seguintes informes: a) o Prof. Roberto ressaltou a necessidade de discussão**
 30 **acerca das novas diretrizes curriculares das engenharias. O Prof. André Luiz informou que já vem**
 31 **acompanhando a discussão acerca da atualização dessas diretrizes e observou que essas orientações**
 32 **são bastante flexíveis, deixando abertura para que cada curso estabeleça seu currículo de forma**
 33 **particular, implicando a dificuldade de definir uma unidade mínima para as engenharias. O Prof.**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



34 Roberto destacou que os conselhos tendem a exigir determinadas cadeiras curriculares para que o
 35 curso seja por eles reconhecido. O Prof. Roberto salientou que é necessário se discutir os currículos
 36 das engenharias, sobretudo para aproveitar as reformas curriculares que estão em andamento; **b)** O
 37 Prof. Roberto informou que repassou a todos os servidores a tramitação especial do CONSU acerca
 38 das férias coletivas para possíveis sugestões para o tema. O Prof. André Luís destacou que a fixação
 39 de 15 quinze pode trazer prejuízos no retorno das atividades por possivelmente o período de férias
 40 terminar no meio da semana. O Prof. André sugeriu o estabelecimento de férias coletivas durante as
 41 duas primeiras semanas do ano, retornando sempre a partir da segunda-feira da terceira semana. O
 42 Prof. Roberto informou que a ideia é estabelecer o período de férias até 15 dias, sendo definido o
 43 período exato a cada ano por meio de portaria. O Prof. Roberto também destacou que casos
 44 especiais serão analisados por uma comissão específica; **c)** O Prof. Roberto informou acerca do site
 45 de eventos do CCET, o *ccetnews*. O Prof. Roberto frisou que tem encaminhado para todos os
 46 servidores os destaques semanais do site e solicitou que os departamentos utilizem a plataforma. **02**
 47 **- Apreciação e aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas**
 48 **e Tecnologia do ano de 2018** - O Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente da Sessão, colocou
 49 em discussão a apreciação da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho do CCET. O Prof.
 50 Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e
 51 sugestões de ajustes pelos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta
 52 em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta.
 53 **03 - Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca de solicitação de afastamento para**
 54 **Licença Capacitação do Prof. Albérico Blohem de Carvalho Júnior (Processo Eletrônico nº**
 55 **23113.034802/2018-89. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza) -** O Presidente do Conselho,
 56 Prof. Roberto Rodrigues, explicou que, diante do teor do processo e da documentação devidamente
 57 apresentada nos autos, a Direção do CCET entendeu que seria pertinente emitir uma decisão *ad*
 58 *referendum* ao Conselho do CCET no intuito de dar celeridade à solicitação de afastamento para
 59 Licença Capacitação do Prof. Albérico Blohem de Carvalho Júnior, objeto do Processo Eletrônico nº
 60 23113.034802/2018-89. Desse modo, o Prof. Roberto, relator do processo, fez a leitura de sua
 61 decisão *ad referendum*, como segue: "**Processo Eletrônico nº: 23113.034802/2018-89. Interessado:**
 62 **Albérico Blohem de Carvalho Júnior (DFI). Assunto: Afastamento para Licença Capacitação - Docente.**
 63 **Conselheiro: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. Peças e Tramitação do Processo: Requerimento**
 64 **do docente (Página 01); Plano de Trabalho (Página 02); Extrato da ata da 5ª Reunião Ordinária do**
 65 **Conselho do Departamento de Física, realizada em 27 de julho de 2018 (Página 03); Resolução nº**
 66 **44/2014/CONSU, que normatiza os procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Pós-**
 67 **Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado a servidores docentes e técnicos administrativos em**
 68 **educação da Universidade Federal de Sergipe (Páginas 04 a 11); Despacho da DICADT para o DFI,**
 69 **solicitando ajustes e complementação da documentação (Página 12); Requerimento do docente**
 70 **ajustado (Página 13); Documento de aceite do Hospital CHAMA para realização da capacitação**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



71 (Página 14); Declaração de adimplência (Página 15); Ficha funcional DICAR (Páginas 16 a 17);
 72 Despacho do DFI para o CCET, solicitando aprovação do Centro. **Análise e Parecer:** O Processo
 73 Eletrônico nº 23113.0334802/2018-89 refere-se à solicitação de afastamento do professor Albérico
 74 Blohem de Carvalho Junior, do Departamento de Física (DFI), no período de 22 de outubro de 2018 a
 75 19 de janeiro de 2019 (três meses), para realização da Licença Capacitação Complexo Hospitalar
 76 Manoel André, Arapiraca, Alagoas, Brasil. A solicitação de afastamento para Licença Capacitação do
 77 professor Albérico Blohem de Carvalho Junior foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho
 78 Departamental de Física em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2018. Os Artigos
 79 11 a 16 da Resolução nº 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se
 80 que estes dispositivos encontram-se atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos
 81 nos Incisos I a IV do Parágrafo Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No
 82 presente processo, consta o documento do local onde será desenvolvida a ação de capacitação e, no
 83 extrato de ata anexo, coloca-se a relevância da ação de capacitação para o DFI e, conseqüentemente,
 84 para a UFS, além de informar que possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento
 85 poderão ser integralmente assumidos por docente do DFI. O servidor apresentou declaração de que
 86 não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e
 87 administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3
 88 (três) meses de licença para capacitação. Diante do exposto, e: considerando a importância do objeto
 89 da capacitação foi reconhecida pelo DFI; considerando que os encargos acadêmicos do solicitante, no
 90 período do afastamento, serão devidamente supridos por seus pares; considerando o mérito
 91 profissional do local onde será realizada a licença capacitação; considerando que as peças contidas
 92 no processo dão conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução nº 44/2014/CONSU.
 93 Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação solicitado, ad referendum
 94 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia em sua próxima reunião ordinária". Após
 95 leitura, o parecer do relator foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se
 96 ao regime de votação, obtendo-se, por unanimidade, a homologação da decisão ad referendum
 97 favorável à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Albérico Blohem de
 98 Carvalho Junior. Em seguida, passou-se ao próximo item de pauta. **04 - Apreciação e homologação**
 99 **de ad referendum acerca de solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Maria**
 100 **Augusta Silveira Netto Nunes (Processo Eletrônico nº 23113.041519/2018-11. Relator: Prof.**
 101 **Roberto Rodrigues de Souza) - O Presidente do Conselho, Prof. Roberto Rodrigues, explicou que,**
 102 **diante do teor do processo e da documentação devidamente apresentada nos autos, a Direção do**
 103 **CCET entendeu que seria pertinente emitir uma decisão ad referendum ao Conselho do CCET no**
 104 **intuito de dar celeridade à solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Maria**
 105 **Augusta Silveira Netto Nunes, objeto do Processo Eletrônico nº 23113.041519/2018-11. Desse modo,**
 106 **o Prof. Roberto, relator do processo, fez a leitura de sua decisão ad referendum, como segue:**
 107 **"Processo Eletrônico nº: 23113.041519/2018-11. Interessado: Maria Augusta Silveira Netto Nunes**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



108 (DCOMP). **Assunto:** Afastamento para Licença Capacitação – Docente. **Conselheiro:** Prof. Dr. Roberto
 109 Rodrigues de Souza. **Peças e Tramitação do Processo:** Requerimento da docente (Páginas 01 a 02);
 110 Declaração de adimplência (Página 03); Documento de aceite da Profa. Margarida Romero para
 111 realização da capacitação – em inglês (Página 04); Tradução do documento de aceite da Profa.
 112 Margarida Romero para realização da capacitação (Página 05); Ficha funcional DICAR (Páginas 06 a
 113 08); Formulário MEC de afastamento do país (Páginas 09 a 12); Declaração de anuência da chefia
 114 imediata (Página 13); Extrato da ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de
 115 Computação, realizada em 28 de fevereiro de 2018 (Páginas 14 a 15); Despacho do DCOMP para o
 116 CCET, solicitando o andamento do presente no Centro (Página 16); Despacho do CCET para o DCOMP,
 117 solicitando esclarecimentos quanto informações divergentes entre o extrato de ata e a
 118 documentação de afastamento (Página 17); Despacho do DCOMP para o CCET, com a justificativa
 119 solicitada pelo Centro (Página 18). **Análise e Parecer:** O Processo Eletrônico nº 23113.041519/2018-
 120 11 refere-se à solicitação de afastamento da professora Maria Augusta Silveira Netto Nunes, do
 121 Departamento de Computação (DCOMP), no período de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
 122 (três meses), para realização da Licença Capacitação na Université Côte d'Azur, Nice, França. A
 123 solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Maria Augusta Silveira Netto
 124 Nunes foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho Departamental de Computação em sua 2ª
 125 Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2018, estando pendente a definição do período
 126 afastamento após o resultado de submissão de projeto enviado a CAPES. Conforme explicado pela
 127 Chefia do Departamento de Computação em despacho da folha nº 18, o pedido de afastamento,
 128 diante da negativa da CAPES, teve alterações em relação ao aprovado originalmente, o que não
 129 prejudica, porém, o planejamento da unidade, uma vez que estão preservados os principais requisitos
 130 necessários para concessão da licença em tela. Os Artigos 11 a 16 da Resolução nº 44/2014/CONSU
 131 dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se que estes dispositivos encontram-se
 132 atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo Único do
 133 Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta o documento da
 134 representante do local onde será desenvolvida a ação de capacitação e, no despacho da chefia,
 135 coloca-se a relevância da ação de capacitação para o DCOMP e, conseqüentemente, para a UFS.
 136 Ademais, no extrato de ata, é informado que os encargos acadêmicos durante o período de
 137 afastamento serão supridos pela aquisição de professor substituto para ocupar a respectiva vaga. A
 138 servidora apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra
 139 adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Além disso, a Ficha Funcional emitida
 140 pela DICAR indica que a requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação.
 141 Diante do exposto, e: considerando a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo
 142 DCOMP; considerando que os encargos acadêmicos do solicitante, no período do afastamento, serão
 143 devidamente supridos por professor substituto; considerando o mérito acadêmico do local onde será
 144 realizada a licença capacitação; considerando que as peças contidas no processo dão conta das

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Universidade Federal de Sergipe – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Rosa Elze
 CEP: 49100-000 – São Cristóvão – Sergipe – Brasil
 Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 – E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



145 exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução nº 44/2014/CONSU. Somos de parecer
 146 FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação solicitado, ad referendum do Conselho do
 147 Centro de Ciências Exatas e Tecnologia em sua próxima reunião ordinária". Após leitura, o parecer do
 148 relator foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se ao regime de
 149 votação, obtendo-se, por unanimidade, a homologação da decisão ad referendum favorável à
 150 solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Maria Augusta Silveira Netto Nunes.
 151 Em seguida, passou-se ao próximo item de pauta. **05 - Notificação ad referendum acerca de adesão**
 152 **ao Programa de Professor Voluntário (Processo Eletrônico nº 23113.041272/2018-25. Relator: Prof.**
 153 **Roberto Rodrigues de Souza)** - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, notificou o
 154 Conselho do CCET acerca da adesão ao Programa de Professor Voluntário da UFS de Vitor Hugo
 155 Simon, candidato a professor voluntário no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo, a fim
 156 de ministrar cursos de extensão, orientar alunos em trabalhos de TCC e Estágios e participar de grupo
 157 de pesquisa, no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2020, objeto do Processo nº
 158 23113.041272/2018-25. Não havendo discussão, passou-se ao próximo item de pauta. **06 -**
 159 **Apreciação e deliberação acerca do 2º relatório de atividades de doutorado do Prof. Renê Pereira**
 160 **de Gusmão (Processo nº 23113.014903/2017-52 - Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza)** - O
 161 relator do processo, Prof. Roberto Rodrigues, leu seu parecer como segue: "**Processo nº:**
 162 **23113.014903/2017-52. Nome(s) do Interessado(s): Renê Pereira de Gusmão. Assunto Detalhado:**
 163 **Afastamento para Doutorado. Conselheiro: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. 1.0 - PEÇAS E**
 164 **TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:** O Processo nº 23113.014903/2017-52 possui 044 páginas, mais o
 165 parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza do Conselho do Centro do Centro de Ciências
 166 Exatas e Tecnologia - CCET/UFS (Páginas 045 a 046). **2.0 - ANÁLISE E PARECER:** O processo trata do
 167 afastamento do Professor Renê Pereira de Gusmão, do Departamento de Computação, para
 168 cursar/concluir doutorado no país, durante o período de 30 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de
 169 2019, no Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na cidade de Recife,
 170 Pernambuco, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais
 171 pertinentes, culminando com a Portaria nº 1.282, de 16 de agosto de 2017, do Gabinete do Reitor,
 172 autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente (Página 030). O
 173 Conselho do CCET, em cumprimento aos Artigos 22 e 23 da Resolução nº 44/2014/CONSU, deve
 174 realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades do docente afastado. A DICADT
 175 despacha o processo para o Conselho do CCET em 10 de setembro de 2018 para validação do
 176 segundo relatório de atividades em programa de pós-graduação (Página 042) com o anexo (Página
 177 043), conforme previsto nos Artigos 22 e 23 da Resolução N° 44/2014/CONSU. No relatório consta
 178 que, no período correspondente, as atividades seguem conforme planejado e dentro do cronograma
 179 previsto pelo Programa de Pós-Graduação. Este relatório foi endossado pela Chefia do Departamento
 180 de Computação, pelo Supervisor Acadêmico Interno e pelo respectivo Servidor. Diante do exposto, e:
 181 considerando que o relatório apresenta uma descrição satisfatória das atividades realizadas no

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Universidade Federal de Sergipe - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze

CEP: 49100-000 - São Cristóvão - Sergipe - Brasil

Tel.: 79 3194-6684 / 79 3194-6685 - E-mail: secretaria.ccet@ufs.br / direcao.ccet@ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



182 período correspondente; considerando que a documentação apresentada atende às normas da
 183 Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do
 184 segundo relatório de atividades de doutorado do professor Renê Pereira de Gusmão, do
 185 Departamento de Computação.". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo
 186 quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer do relator, favorável
 187 à validação do 2º relatório de atividades de doutorado do Prof. Renê Pereira de Gusmão, foi
 188 aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **07 - O que ocorrer - a)** O Prof.
 189 Roberto destacou que o Centro receberá alunos de Ensino Médio durante a Semana Acadêmica para
 190 divulgar os cursos. Os Centros Acadêmicos e as Empresas Juniores serão responsáveis pela
 191 apresentação dos cursos; **b)** O Prof. Roberto informou que foi divulgado o Ranking Universitário da
 192 Folha de São Paulo e os diversos cursos estão bem colocados no cenário nacional; **c)** O Prof. Roberto
 193 solicitou que os chefes tentem apaziguar as confusões nos departamentos. O professor destacou que
 194 é importante não entrar em possíveis provocações internas; **d)** O Prof. Carlos Otávio informou que
 195 tem enfrentado problemas com os PADs de docentes do departamento. Ele propôs a criação de uma
 196 Instrução Normativa a nível de Centro para regularizar algumas lacunas deixadas pela norma geral. O
 197 Prof. André Luís acredita que a norma da UFS é suficiente e que uma norma do Centro não traria
 198 grande efeito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues,
 199 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Erickson Santos de
 200 Alcântara, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos
 201 presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 02 de
 202 outubro de 2018.

Roberto Rodrigues de Souza
 André Luís

Januel M.F. Bino

Roberto Rodrigues de Souza
 André Luís
 Quirino F. Monteiro

Sandroque Soares de Liqueiredo Lucena
 Mariana Paiva W / JOÃO ANTONIO
 Giovana Sincusa Oliveira

Marcos N.
 Rato de Lima Cunha

Roberto Rodrigues de Souza
 André Luís

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018